



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 148/2006

EMENTA: Aprovação da alteração do Artigo 9º, Parágrafo 2º, do Regimento Interno do Curso de Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030821/06-85,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Artigo 9º, Parágrafo 2º, do Regimento Interno do Curso de Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente, ligado à Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme a seguir:

Onde se lê:

Seção II

Do candidato.

Art. 9º - (...)

Parágrafo 1º (...)

Parágrafo 2º - O candidato para a área de concentração “Atenção Integrada à Criança” deverá apresentar diploma de graduação em uma das unidades na área da saúde.

Leia-se:

Seção II

Do candidato.

Art. 9º - (...).

Parágrafo 1º (...).

Parágrafo 2º - O candidato para a área de concentração “Atenção Integrada à Criança” deverá apresentar diploma de graduação em uma das unidades na área da saúde e pós-graduação lato-sensu.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor